



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 683 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: 4 de novembro de 2010, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: todos os membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria. MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário. DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia, de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram: **(1ª)** por unanimidade de votos, aprovar as Demonstrações Financeiras auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes SS e o Relatório dos Administradores, relativos ao terceiro trimestre deste exercício (3T10), encerrado em 30 de setembro de 2010; **(2ª)** por maioria de votos, com abstenção do Conselheiro José Maria Rabelo, não aprovar pedido da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), manifestado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para apreciar proposta para modificação do Estatuto Social, de forma a implantar o Conselho Fiscal com funcionamento permanente. O Conselho de Administração entende que a instalação do Conselho Fiscal deve continuar sendo avaliada pela Assembléia Geral Ordinária, com base em critérios de oportunidade, utilidade e criação de valor ao acionista, considerando que a fiscalização da Companhia já é realizada regularmente por Auditoria Interna e empresa de Auditoria Externa Independente; **(3ª)** por unanimidade de votos, autorizar os membros da Diretoria estatutária e da diretoria não estatutária, a tomar as providências necessárias, inclusive assinar os respectivos contratos particulares e escrituras públicas, para aquisição de duas glebas de terras, de aproximadamente 100 hectares, localizadas no distrito de Juá, município de São Francisco de Paula (RS), matriculadas sob os nºs 16.814 e 23.903, no Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis daquela cidade, por valor total não superior a R\$ 1.369.620,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais); **(4ª)** por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria estatutária e não estatutária a firmar os documentos conexos com operações de crédito direto ao consumidor com interveniência, designadas VENDOR, a serem contratadas por clientes da Companhia e da controlada Randon Implementos para o Transporte Ltda., podendo inclusive prestar as respectivas garantias fidejussórias, desde que observados os seguintes limites e prazos: (i) para a



Companhia, o limite global rotativo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em operações com prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo deste total a importância de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ser com prazo de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro meses); e, (ii) para a controlada Randon Implementos para o Transporte Ltda., o limite global rotativo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em operações com prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo deste total a importância de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ser com prazo de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro meses). As operações deverão ser contratadas preferencialmente com o Banco Randon S.A., podendo, ainda, ser perante o Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. ou outras instituições financeiras que oferecem condições competitivas. O Conselho de Administração recomenda à Diretoria o gerenciamento das operações de forma que não haja concentração de riscos. Esta decisão substitui as decisões anteriores deste Conselho sobre esta matéria. Por fim, os Conselheiros receberam informações atualizadas sobre: (i) a revogação da Oferta Pública formulada pela acionista controladora Dramd Administração e Participações Ltda. para permuta de ações preferenciais desta por ações ordinárias dos acionistas minoritários da Companhia, divulgada por Fato Relevante em 1º de outubro de 2010; e, (ii) a implantação dos procedimentos contábeis de forma a adequar as demonstrações financeiras do IFRS – International Financial Reporting Standard. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração. Caxias do Sul, 4 de novembro de 2010.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

José Maria Rabelo

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira